



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 079/2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a atuação do Procurador Dr. José Roberto dos Santos nos processos administrativos e judiciais durante as ausências da Procuradora Dra. Suellen Maiuze da Silva Rodrigues, em decorrência de afastamento médico no período de 07/09/2025 a 06/10/2025, conforme estipulado no artigo 113, parágrafo 3º, da Lei nº 2.427, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ademais, autoriza-se o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme previsto no mesmo dispositivo, durante o período de atuação.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 19 de setembro de 2025.

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente